



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº 3.942, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**AUTORA: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se “**THARCÍSIO MACEDO SOUZA LIMA**”, a Rua Projetada “B”, do Loteamento Recanto dos Pássaros, que se inicia na Rua Paschoal Nabas Granado, deste mesmo loteamento, até a Rua Projetada B do Loteamento Boa vista, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 27 de março de 2019.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito